Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.273, DE 03 DE AGOSTO DE 1.982.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei 4.320/64, Inciso I."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de / Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribui /- ções legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA - EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei 4.320/64, inciso I, num- total de Cr$ 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), que destinará a seguinte dotação do Orçamento Analítico das Despesas:-

2.EXECUTIVO

2.1.Gabinete do Prefeito e Dependencias

4.0.0.0.Despesas de Capital

4.1.0.0.Investimentos

4.1.1.0.Obras e Instalações

01-Construção PAÇO MUNICIPAL.....Cr$ 6.500.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito será utilizado os recursos provenientes do "Excesso de Arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento analitico da Receita.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipaldde Parapuã, aos 03 de Agosto de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário